



PROJETO DE LEI Nº 059 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 142.574,81.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 142.574,81 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 – Cultura

05.04.1300000000.000 - Cultura

05.04.139200000.000 - Difusão Cultural

05.03.1339200540.000 - Desenvolvimento Cultural

05.03.1339200542.145 - Apoio a Cultura LEI PAULO GUSTAVO

3.0.00.00.00.00 – DESPESA CORRENTE

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 142.574,81

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita recebida da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) de apoio financeiro ao setor cultural pela União, através do Fundo Nacional da Cultura (FNC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 16 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 142.574,81 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial com a finalidade de repassar os recursos financeiros recebidos através da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Fundo Nacional da Cultura (FNC), destinado ao auxílio financeiro ao setor cultural que busca contribuir para a retomada do referido setor em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, ajudando no crescimento econômico local, visando apoio a produção, estruturação, formação e qualificação nos segmentos de audiovisual, oficinas para artesanato e livre literatura.

Outrossim, se faz necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2023.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 16 de outubro de 2023.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9880-6697-897D-77D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR MACHADO (CPF 211.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 09:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/9880-6697-897D-77D4>